

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: CACS- FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de representantes de três segmentos que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB 2021/2022.

A Secretaria Municipal de Educação de Passagem Franca, no uso de suas atribuições, considerando o art. 34, § 1º, inciso III c/c com o § 2º e § 3º, da Lei Federal 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, representantes de pais de alunos da educação básica e representantes de aluno da educação básica que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação em Bom Despacho – CACS FUNDEB, gestão 2021 a 2022.

1 – DO OBJETO

1.1- O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, através do voto direto, nominal e secreto, de 2 (dois) pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes; de 2 (dois) pares de representantes de pais de alunos da educação básica pública, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes e de 2 (dois) representantes de estudantes da educação básica, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Passagem Franca- MA – CACS FUNDEB, gestão 2021 a 2022, conforme preconiza o art. 34, § 1º, inciso III c/c com o § 2º e § 3, da Lei Federal nº14.113/2020.

2 – DAS FINALIDADES DO CONSELHO

2.1 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB é organizado na forma de órgão colegiado e têm como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação de seus recursos financeiros no Município de Passagem Franca- MA.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e eleitores, os representantes de Organizações da Sociedade Civil, os representantes de pais de alunos da educação básica e os representantes de alunos da educação básica, que pleiteiem integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle

Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Passagem Franca- MA.

3.2- Para inscrever os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), as Organizações da Sociedade Civil devem atender aos seguintes requisitos:

I – serem pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – desenvolverem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III – devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV – desenvolverem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não figurarem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

4 – DOS IMPEDIMENTOS

4.1- São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos, conforme disposto no art. 34, § 5º da Lei 14.133/2020:

I – titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados;

IV – pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

A) - exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal, gestor dos recursos;

B) - prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos.

5 – DAS INSCRIÇÕES**5.1- Para Candidatos:**

5.1.1- As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Praça Presidente Médice, centro, durante o período de 09 a 11 de agosto de 2021, das 8h às 12h horas.

5.1.2 - A efetivação das inscrições dos interessados será feita mediante preenchimento de ficha de inscrição, disponível no local de inscrição.

5.1.3- No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no item 4.1 deste edital.

5.1.4- O preenchimento da ficha e inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.

5.1.5- A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

5.1.6 - A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada em diferentes mídias como Facebook, Instagram, WhatsApp.

5.2 – Para eleitores:

5.2.1- As inscrições deverão acontecer no período de 09 a 11 de agosto de 2021, das 8h às 11h e de 14h às 17h, nas escolas a seguir:

E. M Afonso Costa

E. M Estado do Paraná

E.M Professora Heloísa Maria de Sousa Almeida
E.M Isabel Cristina Porto
E.M Getúlio Vargas
E.M Professora Maria Jose Reis

6 – DA ELEIÇÃO

6.1 - O processo eleitoral se desenvolverá em três etapas, a saber:

I – 1ª Etapa – Inscrição: será realizada durante o período de 09/08/2021 a 11/08/2021;

II – 2ª Etapa - Verificação da documentação comprobatória e a divulgação será realizada pela Comissão Eleitoral no dia 16 de agosto de 2021;

III – 3ª Etapa – Eleição e divulgação dos resultados;

6.2 - Formalizada a inscrição dar-se-á sua divulgação e a do nome dos respectivos candidatos no dia 16 de agosto de 2021;

6.3 - A eleição ocorrerá no dia 27 de agosto de 2021, nas seguintes escolas: **E.M Afonso Costa, E.M Estado do Paraná e E.M Professora Heloísa Maria de Sousa Almeida.**

6.4 - A Comissão Eleitoral providenciará o lacre da urna, que deverá estar em local visível.

6.5 - Cada eleitor munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinará a lista de presença, receberá a cédula de votação, exercerá o voto e depositará na urna.

6.6 - Considerando as orientações e medidas de segurança do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19, a eleição transcorrerá obedecendo criteriosamente as normas de segurança para restringir a disseminação do vírus. No entanto, todos os eleitores deverão usar a máscara, manter o distanciamento de segurança e preferencialmente trazer a própria caneta.

6.7 - Após a finalização da votação será feita a apuração pela Comissão Eleitoral responsável pelo pleito.

6.8 - A Comissão retirará o lacre da urna, sendo apurados os votos dos representantes de cada segmento, procedendo-se a contagem dos votos.

6.9 - Será considerado inválido o voto:

I – cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado;

II – cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da comissão;

III – cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

IV – em branco;

V – que tiver o sigilo violado.

6.10 - Serão eleitos para compor o Conselho Municipal do FUNDEB em Passagem Franca -MA, na gestão 2021 a 2022, os candidatos que tiverem maior número de votos (primeiro lugar- titular e segundo lugar- suplente), do mesmo seguimento.

6.11 - Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior, para titular.

6.12 - Finalizada a eleição, será divulgado os nomes dos eleitos.

7 – DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1- Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo juntamente com os Conselheiros em exercício do CACS FUNDEB – 2021/2022, composta pelos seguintes membros:

* Fernanda Pessoa Cardoso

* Antônio Reinaldo Cavalcante Silveira

* Kátia Maria Oliveira Carneiro

* Hortulina Paula Santos Coelho

* Rita Maria Carneiro de Sousa

* Rosana Maria de Sousa Oliveira

* Raimunda Alves Carneiro

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- Cabe a Secretaria Municipal de Educação providenciar a publicação deste edital.

8.2 - A atuação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.

8.3 - Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito através de portaria publicada no Diário Eletrônico de Passagem Franca- MA.

8.4 - A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB 2021/2022.

8.5- Compete à Comissão Eleitoral deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.

Raimunda Maria Brito de Carvalho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO